

IPASMUN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE

PORTARIA Nº 049 DE 08 DE JULHO DE 2021.

Publicado 08/07/21

Retirado em / /

Jamice Mara de Paiva
Contadora CRC 109938/O-1
Matricula 9970-0

“Dispõe sobre retificação da Portaria nº 010 de 16 de março de 2020, que concede Pensão por Morte.”

O Diretor de Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque - IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, II, 'a' da Lei Orgânica Municipal (redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Nº 001/2010 de 20 de abril de 2010) c/c Art. 31, XXIV da Lei 1713/07 (redação dada pela Lei 1893/2010),

RESOLVE:

ART. 1º - Retifica-se a Portaria nº 010/2020, para conceder **PENSÃO POR MORTE**, fundamentada no Art. 53, I e Art. 54, I da Lei 1.713/2007 c/c Art. 40, §7º, I da CF/88, à beneficiária **MARIA PEREIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 836.756.986-53, em virtude da morte de seu esposo, Sr. Torquato Julio dos Santos, que era servidor aposentado do Município de Nanuque, no cargo de Gari, com data de admissão em 03/06/2002, devendo perceber a totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior a do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, a contar de 16/01/2020, data do óbito.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 16/01/2020.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor de Previdência, aos oito dias do mês de julho de 2021.

LUIZ AUGUSTO SERRA
Diretor de Previdência

Luiz Augusto Serra
Diretor de Previdência
Decreto 02/2021